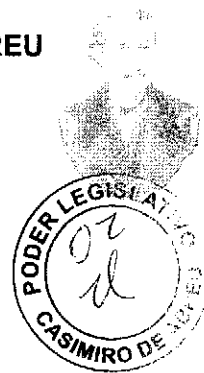




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover a criação de um Grupamento ligado ao Canil Municipal para o resgate de animais de rua com denúncia de maus tratos, exposição a risco coletivo por agressividade, raiva, enfermidade e/ou outras situações para preservação da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a criação de um órgão específico para resgate dos animais em situação de rua que estejam expondo pessoas e outros animais em risco, sendo de fundamental importância para, inclusive, o controle de zoonoses.

A equipe técnica do Canil Municipal possui expertise para o trato das situações listadas nesta proposição, cujo trabalho proporcionará maior eficiência no cuidado com a nossa população.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT Nº 0599/25
Em, 30/04/2025
Elsy Myrian Santoja
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023